

Decreto nº 304, de 20 de Abril de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdemar Varyão, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da lei nº 509 de 26 de novembro de 1976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberta na secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Finanças
Função - administração superior e planejamento global.

Programa - Gestão Financeira

Sub-programa - controle Interno

Atividade - SF-05.03080322.18 - Manutenção das atividades da Divisão de contabilidade.

Categorias Econômicas.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - material de consumo

02 - Artigo de expediente, Desenho Encadernação, Impressão e Impressos em Geral.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças
Função - Administração superior e planejamento Global.
Programa - Gestão Financeira
Atividade - SF.05.99999999 - Reserva de Contingência

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferência Correntes
- 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Moem.
Barra do Garças, 20 de Abril de 1976.